

DELIBERAÇÃO CEPE-A-XX/XXXX de XX/XX/XXXX

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando:

- a Resolução GR-049/2021, de 11/06/2021, que institui medidas adicionais, emergenciais e temporárias, com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19 nos *campi* da Universidade Estadual de Campinas, a serem observadas a partir de 14 de junho de 2021;
- Del. Cepe-A-009/2021, de 06/07/2021, que dispõe, para o 2º semestre de 2021, sobre: cancelamento de oferecimento de disciplinas, dispensa de pré-requisitos para matrícula em disciplinas, frequência estudantil, matrículas em disciplina, trancamento de matrícula, registro de vetores utilizados, resultados da avaliação da aprendizagem, defesa de TCC/Exames de Qualificação/Dissertação/Teses, conclusão de disciplinas de Graduação e Pós-Graduação e procedimentos de emissão de diplomas; e
- o início, em 17/08/2021, da campanha de vacinação contra a Covid-19, promovida pelo Cecom, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas, para toda a comunidade da Unicamp;

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária, de XX de XXXXX de XXXX, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no momento da publicação da presente Deliberação terão seus prazos de integralização prorrogados por sete meses.

Parágrafo único – Dos sete meses concedidos aos alunos deverão ser subtraídos, se for o caso, o prazo referente ao trancamento do segundo semestre de 2021 autorizado em função da Del. Cepe-A-009/2021.

Artigo 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-8533/2021).

**RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERNA CCPG
Nº 001/2021**

Em atendimento ao deliberado pela CCPG, em sua 386ª reunião, realizada em de 11/08/2021, o GT instituído pela Portaria CCPG 01/2021 retomou suas atividades, com a finalidade de discutir e analisar a necessidade de uma nova prorrogação do prazo de integralização dos alunos de pós-graduação, frente à pandemia do COVID-19 e às normatizações e orientações vigentes na Universidade.

Assim sendo, em 18/08/2021, o referido GT reuniu-se, via google meet. Nesta reunião estiveram presentes: Prof. Dr. Aurelio Ribeiro Leite de Oliveira – CPG/IMECC; Profa. Dra. Rosângela Ballini – CPG/IE; Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli – CPG/FCM; Prof. Dr. João Batista Fogagnolo – CPG/FEM; Srta. Amanda Rios Ferreira – Representante Discente; Sr. Fernandy Ewerardy de Souza – DAC e Sra. Silvana Milanin Mendes – PRPG.

Após ampla discussão e considerando:

- a) a data prevista para a finalização da vacinação realizada pelo CECOM de alunos, a partir de 18 anos, da Unicamp;
- b) o prazo necessário para o cumprimento do esquema vacinal, levando-se em conta o maior prazo que é de 90 dias para a vacina AstraZeneca; e
- c) o prazo de 14 dias após a efetivação da segunda dose para a retomada de atividades presenciais,

o GT decidiu por encaminhar à CCPG uma proposta de Deliberação CEPE (doc. anexo) que prevê a prorrogação do prazo de integralização de todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade por sete meses. Destes sete meses deverá ser subtraído o prazo referente ao trancamento do segundo semestre de 2021 autorizado em função da Del. CEPE A-09/2021.

O GT também decidiu por manter a sugestão de que a PRPG incentive as CPGs de todas as Unidades de Ensino e Pesquisa a promoverem um maior acolhimento aos alunos para que eles tenham respaldo para a solução de problemas e de conflitos gerados em função da pandemia.

Prof. Dr. Aurelio Ribeiro Leite de Oliveira

Profa. Dra. Rosângela Ballini

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli

Prof. Dr. João Batista Fogagnolo

Srta. Amanda Rios Ferreira

Sr. Fernandy Ewerardy de Souza

Sra. Silvana Milanin Mendes

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Vianna Maurer Morelli, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/08/2021, às 16:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Fogagnolo, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 24/08/2021, às 12:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Ballini, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/08/2021, às 16:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Ribeiro Leite de Oliveira, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/08/2021, às 16:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDY EWERARDY DE SOUZA, DIRETOR ACADÊMICO**, em 20/08/2021, às 16:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rios Ferreira, REPRESENTANTE DISCENTE 163601**, em 24/08/2021, às 13:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MILANIN MENDES, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 20/08/2021, às 16:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
42408A35 C2F3497D 866AD1E8 05DC861B



Deliberação CEPE-A-.../2021, de .././2021

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignam

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu

Considerando:

- a Resolução GR-049/2021, de 11/06/2021, que institui medidas adicionais, emergenciais e temporárias, com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19 nos campi da Universidade Estadual de Campinas, a serem observadas a partir de 14 de junho de 2021;
- a Del. CEPE A-009/2021, de 06/07/2021, que Dispõe, para o 2º semestre de 2021, sobre: cancelamento de oferecimento de disciplinas, dispensa de pré-requisitos para matrícula em disciplinas, frequência estudantil, matrículas em disciplina, trancamento de matrícula, registro de vetores utilizados, resultados da avaliação da aprendizagem, defesa de TCC/Exames de Qualificação/Dissertação/Teses, conclusão de disciplinas de Graduação e Pós-Graduação e procedimentos de emissão de diplomas; e
- o início, em 17/08/2021, da campanha de vacinação contra a Covid-19, promovida pelo CECOM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas, para toda a comunidade da Unicamp

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na xxxª Sessão Ordinária de xx.xx.2021, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu no momento da publicação da presente Deliberação terão seus prazos de integralização prorrogados por sete meses.

Parágrafo único – Dos sete meses concedidos aos alunos deverão ser subtraídos, se for o caso, o prazo referente ao trancamento do segundo semestre de 2021 autorizado em função da Del. CEPE 09/2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despacho PG Nº 3864/2021

REF.: Proc. 01-P-8533-2021

A d. PRPG encaminha a esta Procuradoria para análise proposta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

A proposta prevê que *“Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu no momento da publicação da presente Deliberação terão seus prazos de integralização prorrogados por sete meses.”*

Observo, no entanto, que a Deliberação CEPE-A-08/2021 já prorrogou o prazo de integralização dos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu no momento da publicação da presente Deliberação pelo prazo de 12 meses.

Não está claro, no entanto, se a proposta visa alterar ou revogar a vigente Deliberação CEPE-A-08/2021 ou se pretende disciplinar a situação apenas dos alunos que eventualmente foram matriculados após 07 de maio de 2021 (data da sua publicação), o que precisa ser esclarecido.

À d. PRPG para ciência e determinação.

Procuradoria, 01 de setembro de 2021.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Despacho PRPG nº 084/2021

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 01 de setembro de 2021.

À Procuradoria Geral UNICAMP

Em atenção ao Despacho PG3864/2021, esclarecemos que a proposta prevê a prorrogação do prazo de integralização de todos os alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu por **mais** sete meses.

Nesse sentido, ela não revoga e nem altera a Deliberação CEPE-A-08/2021.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rachel Menegello
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Meneguello, PRÓ-REITOR**, em 01/09/2021, às 12:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5FAFA922 03A641D9 992759CA 3A1DBB96



Despacho PG Nº 3868/2021

REF.: Proc. 01-P-8533-2021

A d. PRPG encaminha a esta Procuradoria para análise proposta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

Conforme esclarecimento prestado, a proposta prevê que “*Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu no momento da publicação da presente Deliberação terão seus prazos de integralização prorrogados por sete meses.*”, prazo que se soma ao já concedido pela Deliberação CEPE-A-08/2021.

Neste sentido, entendo que a minuta está em condições de ser submetida à d. CEPE.

À d. PRPG para ciência e determinação.

Procuradoria, 01 de setembro de 2021.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



PROC. Nº 01P-8533/2021

INTERESSADO : PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO : PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CEPE QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

DELIBERAÇÃO CCPG-Nº 102/2021

A COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em sessão realizada em 08/09/2021, tomou ciência, e aprovou, com 1 (uma) abstenção, a PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CEPE QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, conforme documento anexo.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para demais providências.

CCPG, 08 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Rachel Meneguello
Presidente
Comissão Central de Pós-Graduação

jcb/



Deliberação CEPE-A-.../2021, de .././2021

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignam

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu

Considerando:

- a Resolução GR-049/2021, de 11/06/2021, que institui medidas adicionais, emergenciais e temporárias, com objetivo de minimizar a transmissão e disseminação da Covid-19 nos campi da Universidade Estadual de Campinas, a serem observadas a partir de 14 de junho de 2021;

- a Del. CEPE A-009/2021, de 06/07/2021, que Dispõe, para o 2º semestre de 2021, sobre: cancelamento de oferecimento de disciplinas, dispensa de pré-requisitos para matrícula em disciplinas, frequência estudantil, matrículas em disciplina, trancamento de matrícula, registro de vetores utilizados, resultados da avaliação da aprendizagem, defesa de TCC/Exames de Qualificação/Dissertação/Teses, conclusão de disciplinas de Graduação e Pós-Graduação e procedimentos de emissão de diplomas; e

- o início, em 17/08/2021, da campanha de vacinação contra a Covid-19, promovida pelo CECOM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas, para toda a comunidade da Unicamp

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na xxxª Sessão Ordinária de xx.xx.2021, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu no momento da publicação da presente Deliberação terão seus prazos de integralização prorrogados por sete meses.

Parágrafo único – Dos sete meses concedidos aos alunos deverão ser subtraídos, se for o caso, o prazo referente ao trancamento do segundo semestre de 2021 autorizado em função da Del. CEPE 09/2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Meneguello, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (CCPG)**, em 09/09/2021, às 17:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
23E49FCA 81974FD7 A14C23D1 2FB8EB0E





PROC. Nº 01-P-8533/2021

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Prorrogação de prazo de integralização

PARECER CLN-CONSU 41/2021

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 327ª Reunião, realizada em 27.09.2021, tomou ciência dos Despachos PG-3864/21 e 3868/21 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Cepe que dispõe sobre a prorrogação do prazo de integralização dos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

À Cepe para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de setembro de 2021

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 27/09/2021, às 09:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E84345A8 04F74C47 9A5CBC27 73E50CA5

